

RESOLUÇÃO Nº 19/53.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere os §§ 4º e 5º do Artigo 108 do Regimento Interno e tendo em vista a Indicação 18 do DEPUTADO MANUEL MIRAGLIA, aprovada pela Casa na Sessão de 15 de outubro último, dispondo sobre aquisição de Microfone e alto falante para uso desta Assembléia e tendo apenas recebido uma proposta para a referida aquisição

R E S O L V E autorizar a Secretaria a efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 13.545,00 (treze mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), correspondente ao valor da fatura nº 097 apresentada pela Casa " ORGANIZAÇÃO HUGUENEY DE VENDAS", devendo a despesas correr à conta da verba 2.0- Aquisição de móveis, utensílios e máquinas a quantia de Cr\$ 3.750,00 (treis mil setecentos e cinquenta cruzeiros) e Cr\$ 9.795,00 (nove mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros) à conta da Economia Interna da Secretaria.

Sala das Sessões, em 2 de Dezembro de 1953.

Benedicto V. Carneiro Presidente

Manoel Pinheiro 1º Secretário

Manoel Pinheiro 2º Secretário.

Registrada devidamente
às fls. 123 do livro -
competente. Em 1/12/53

Clamo
Tesoureiro.

JLF/ CRS/

